



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 41

CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado 01 (um) Cargo Efetivo de Técnico em Laboratório, com as especificações constantes do Anexo III e as atribuições do Anexo XXIV da Lei Complementar nº. 38/2006.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo-se os seus efeitos a 01 de Junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 12 de Junho de 2007.



Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL